



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE/CGDES Nº 048/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade da Contratação:**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos arquiteturais referentes ao Sistema SISREL, de forma a subsidiar o desenvolvimento e/ou evolução do Portal do FNDE a partir da usabilidade do SISREL.

**3. Enquadramento nas ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.2.6 – Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como *accountability*) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Neste contexto, serão realizados estudos e evoluções no Portal FNDE, com a utilização do SISREL que é o sistema de relatórios utilizados por este FNDE, com o objetivo de fornecer as informações necessárias às prefeituras, entidades e cidadãos acerca dos programas e ações em atendimento ao PDE.

Através da publicação dessas informações feitas pelo SISREL, será possível proporcionar às entidades externas e internas a rastreabilidade das informações de documentos e processos (prestação de contas, convênios, conselhos, compras e etc.) para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE através dos sistemas de informação disponibilizados por esta Autarquia, tais como SICE – Sistema de Gestão do Programa de Formação dos Conselhos Escolares, Projovem Campo, SIOPE, PBA, SIGEF, entre outros.

Destacamos dentre os seus módulos aqueles que permearão a arquitetura de informação, usabilidade, padronização de códigos html, javascript e css, além dos requisitos de acessibilidade, embarcados no Padrão de Interfaces para sistemas PHP e JAVA.

A contratação pleiteada justifica-se pela necessidade de suprir o FNDE com conhecimentos técnicos, a partir de consultoria individual qualificada, com expertise em arquitetura da informação, desenvolvimento de interfaces, padrões web, acessibilidade, design de interface, usabilidade e web design para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC e FNDE, em especial em manutenções e evoluções do sistema SISREL (Sistema de relatórios), que apoiará a implementação e consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6 (seis) etapas, distintas, a fim de atender o planejamento da CGDES/DIRTE/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: W3C, WCAG, e-GOV, e-MAG, e-PWG.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Criar Programação Visual (layout) de componentes e elementos para o sistema SISREL (Sistema de relatórios);
- b) Definir bibliotecas de css e html corporativas;

- c) Definir padronização de códigos para permitir aderência ao Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico - e-MAG;
- d) Documentar o estudo de arquitetura da informação e usabilidade para o padrão de interface do sistema SISREL (Sistema de relatórios);
- e) Implementação da programação visual em interface, utilizando XHTML, CSS e Bibliotecas de Javascript, seguindo princípios de acessibilidade, padrões e normas do governo eletrônico (e-Gov), W3C e ASES para o funcionamento dos componentes aderentes aos frameworks utilizados para linguagens Java e PHP, atendendo aos Padrões Web do Governo Eletrônico - e-PWG;
- f) Criar documento de padrões de interface para o sistema SISREL (Sistema de relatórios) do FNDE;
- g) Criar documento de referência em usabilidade, arquitetura de informação e acessibilidade para o sistema SISREL (Sistema de relatórios) do FNDE;
- h) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à Assessoria de Comunicação (ASCOM) do FNDE;
- i) Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à ASCOM do FNDE;
- j) Desenvolver documento com estudo de análise heurística, usabilidade e acessibilidade do sistema SISREL (Sistema de relatórios);
- k) Desenvolver documento com a arquitetura de informação para o sistema SISREL (Sistema de relatórios).

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor – Arquiteto de informação

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Diagnóstico e estudos de usabilidade, acessibilidade e avaliação para o sistema SISREL (Sistema de relatórios) e adaptação para a programação visual padrão de interfaces dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e levantamento de melhorias para o novo padrão visual ressaltando qualidade de uso, desenho, arquitetura de informação.	27%	20dd
2. Documento contendo: Documentação de levantamento de requisitos, documentação e estudos de arquitetura de informação para o projeto da nova interface do sistema SISREL (Sistema de relatórios) segundo o padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	19%	85dd
3. Documento contendo: Prototipagem visual da nova interface do sistema SISREL (Sistema de relatórios) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, levando em consideração o conjunto de diagnósticos de levantamento de requisitos, estudos de usabilidade e arquitetura de informação.	12%	152dd
4. Documento contendo: Estudo de comportamento e prototipagem da nova interface do sistema SISREL (Sistema de relatórios) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para multiplataformas como tablets, celulares entre outros dispositivos.	13%	220dd

5. Documento contendo: Estudo de viabilidade para criação de versão do novo padrão para o sistema SISREL (Sistema de relatórios) para conexões de baixa velocidade.	15%	290dd
6. Documento contendo: Guia de aplicação visual, incluindo comportamentos, fluxos, mensagens e demais elementos do padrão de interfaces, contendo também recomendações para equipe de desenvolvimento levando em conta requisitos de acessibilidade para o sistema SISREL (Sistema de relatórios).	14%	360dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### **a. Formação**

Curso de nível superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.

### **b. Experiência**

- Experiência mínima de 03 (três) anos em Arquitetura de Informação e/ou Design de Interfaces.

### **c. Conhecimento desejável**

- Conhecimentos avançados de usabilidade, acessibilidade, arquitetura de informação e design de interação;
- Conhecimentos das ferramentas: Axure, Photoshop, Illustrator, Indesign, CorelDraw;
- Experiência em criação de wireframes, sitemaps, definição de fluxos de navegação e planejamento e execução de testes de usabilidade;
- Conhecimentos dos artefatos para o ciclo de desenvolvimento de software;
- Conhecimentos em arquitetura de sistemas corporativos, e de portais para Web;
- Conhecimentos no desenvolvimento de interfaces utilizando as linguagens HTML, CSS, Java Script e PHP.

**8. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

## 9. Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

9.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

9.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

**Critérios de avaliação e seleção**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 4 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área de atuação.	4,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 6 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	3 (três) anos, no mínimo, em Arquitetura de Informação e/ou Design de Interfaces.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 a 3,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10 pontos
C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal.	1,0 a 10 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGDES/DIRTE/FNDE, situado no SBN Quadra 02 – Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília – DF, 20 de fevereiro de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas